



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 04 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 233



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 50/2020)	2
DECRETO (Nº 51/2020)	3
PORTARIA (Nº 36/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 50/2020)



DECRETO Nº 50/2020, de 04 de Junho de 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, a área que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 93º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a execução da obra “Escola de 06 Salas”, localizada à Av. Ipujiara, s/n, na Sede do município de Gentio do Ouro;

CONSIDERANDO que a área citada, objeto do presente, revelou-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que a obra em questão trouxe enorme comodidade a toda a população e aos moradores que ali residem.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para os devidos fins, o **IMÓVEL URBANO**, localizado à Av. Ipujiara, s/n – Centro, na **SEDE** do Município de Gentio do Ouro/Ba:

I – O TERRENO URBANO, localizado à **AV. IPUJIARA**, medindo: 80 metros de frente por 60 metros de fundo, totalizando: 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes limitantes: ao NORTE com: Terreno Baldio, ao SUL com: Terreno Baldio, ao LESTE com: Terreno Baldio e ao OESTE com: Av. Ipujiara.

Art. 2º - O **TERRENO** descrito no artigo anterior foi destinado à Construção de Escola de 06 salas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 04 de Junho de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO (Nº 51/2020)



DECRETO Nº 51/2020, de 04 de Junho de 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, a área que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 93º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a execução da obra “Escola de 06 Salas”, localizada à Rua Bela Vista, s/n, Vila PITUBA, município de Gentio do Ouro;

CONSIDERANDO que a área citada, objeto do presente, revelou-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que a obra em questão trouxe enorme comodidade a toda a população e aos moradores que ali residem.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para os devidos fins, o **IMÓVEL URBANO**, localizado à Rua Bela Vista, s/n, Vila **PITUBA**, município de Gentio do Ouro/Ba:

I – O TERRENO URBANO, localizado à **RUA BELA VISTA**, medindo: 60 metros de frente por 80 metros de fundo, totalizando: 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes limitantes: ao NORTE com: Rua Bela Vista, ao SUL com: Joelita Almeida de Queiroz, ao LESTE com: André Alves Bessa e ao OESTE com: João Cardoso.

Art. 2º - O **TERRENO** descrito no artigo anterior foi destinado à Construção de Escola de 06 salas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 04 de Junho de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 36/2020)



PORTARIA Nº 36/2020, de 04 de Junho de 2020.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **CLEUTER OLIVEIRA ROCHA**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de PROFESSOR, período aquisitivo **2006/2011**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 04 de Junho de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br